



**PROVÍNCIA DE NAMPULA
AUTARQUIA DA VILA DE MOSSURIL**

MANIFESTO ELEITORAL 2024-2028

**POR UM MUNICÍPIO PRÓSPERO,
INCLUSIVO E SUSTENTÁVEL**

FRELIMO, A FORÇA DA MUDANÇA!



FICHA TÉCNICA

Título: Manifesto Eleitoral do Município da Vila de Mossuril

Edição: Gabinete Central de Preparação de Eleições - ADOC

Maquetização e impressão:

Tiragem: 2.000 exemplares

Propriedade: FRELIMO

Maputo, 2023



**PROVÍNCIA DE NAMPULA
AUTARQUIA DA VILA DE MOSSURIL**

**MANIFESTO ELEITORAL
2024-2028**

SEXTAS ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS

Mossuril, Setembro de 2023

**POR UM MUNICÍPIO PRÓSPERO, INCLUSIVO E SUSTENTÁVEL
FRELIMO, A FORÇA DA MUDANÇA!**

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	7
2. CONTEXTUALIZAÇÃO	8
2.1. Localização geográfica, extensão territorial e população	8
2.2. Resenha histórica	9
2.3. Principais interesses económicos, sociais e culturais	9
3. O COMPROMISSO DA FRELIMO PARA COM OS MUNÍCIPES NO	10
QUINQUÉNIO 2024-2028.	10
3.1. Boa Governação	10
3.1.1. Descentralização.	10
3.1.2. Combate à Corrupção	10
4. Criar e apoiar núcleos de consulta pública em todos os bairros da Autarquia;	12
5. Criar uma Linha Aberta ao município, através dos contactos telefónicos a serem criados pela edilidade.	13
3.1.3. Combate à Criminalidade	13
3.2. Governação Participativa e Inclusiva	13
3.3. Gestão e Sustentabilidade Financeira da Autarquia	13
3.3.1. Gestão Financeira	13
3.3.2. Captação de Receitas Autárquicas.	14
3.4. Desenvolvimento Social e Humano	14
3.4.1. Saúde.	15
3.4.2. Educação	15
3.4.3. Mulher, Juventude, Inclusão e Protecção Social	16
3.4.4. Cultura, Desporto e Recreação	16
3.5. Desenvolvimento Económico e Promoção de Emprego	17
3.5.1. Finanças Autárquicas.	17
3.5.1.1. Inovação e empreendedorismo	17
3.5.1.2. Geração da renda	17
3.5.2. Indústria e Comércio	17
3.5.3. Turismo	18
3.5.4. Agricultura	18
3.5.5. Pecuária	19
3.5.6. Pescas	19
3.6. Desenvolvimento de Infra-Estruturas e Prestação de Serviços Básicos	19
.	19
aos Municípios	19
Nesta componente vital para o desenvolvimento sustentável da nossa	

.....	19
Autarquia, a FRELIMO vai:	19
3.6.1. Estradas	19
3.6.2. Transportes e Comunicações	20
3.6.3. Energia	20
3.6.4. Água e Saneamento do Meio	21
3.6.5. Edifícios Administrativos	21
3.6.6. Mercados e Feiras	21
3.6.7. Cemitérios	22
3.7. Gestão Sustentável e Transporte dos Solos Urbanos	22
3.7.1. Planos de Estruturas Urbana	22
3.7.2. Reservas Municipais	22
3.7.3. Espaços Públicos	22
3.7.4. Promoção de Construções das Habitações em Áreas Infra- Estruturadas	23
3.7.5. Ambiente	23
3.8. Cooperação Inter – Municipal e Internacional	24
EXORTAÇÃO	25



FRELIMO

INTRODUÇÃO

Moçambique vai realizar as Sextas Eleições Autárquicas da sua história a 11 de Outubro de 2023, em 65 cidades, vilas e postos administrativos. A Vila de Mossuril vai eleger os seus governantes pela primeira vez. Para tal, a FRELIMO traduz as suas ideias de unicidade e estratégia para o desenvolvimento Autárquico, através deste Manifesto Eleitoral que traça as linhas gerais da realidade da Vila de Mossuril. O processo de autarcização em Moçambique tem conhecido um progresso significativo e constitui uma demonstração clara, inequívoca e objectiva de que a FRELIMO está comprometida com o processo democrático e com a inclusão e participação de todos os cidadãos, sem qualquer tipo de discriminação, na busca de soluções para os seus problemas.

Com efeito, no dia 11 de Outubro de 2023, Moçambique vai realizar as Sextas Eleições Autárquicas, com vista a intensificar a consolidação do poder autárquico e criar condições para melhorar, cada vez mais, a qualidade de vida dos cidadãos que vivem nas zonas autarcizadas.

Para materializar este desiderato no quinquénio 2024-2028, a FRELIMO apresenta aos munícipes da Vila de Mossuril, o seu COMPROMISSO COM O POVO, sob a forma de Manifesto Eleitoral, alicerçado nos seguintes domínios:

- Boa Governação;
- Governacao Participativa e Inclusiva;
- Gestão e Sustentabilidade Financeira da Autarquia;
- Desenvolvimento Social e Humano;
- Desenvolvimento Económico e Promoção do Emprego;
- Desenvolvimento de Infra-estruturas Económicas e Sociais e Prestação de Serviços Básicos aos Munícipes;
- Gestão Sustentável e Transparente dos Solos Urbanos;
- Cooperação Inter-municipal Internacional.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

2.1. Localização geográfica, extensão territorial e população

A Vila de Mossuril tem uma superfície de 73 Km², que corresponde a 2.1% da área total do distrito (3.463 km²). Localiza-se no extremo Este da Província de Nampula, entre os paralelos de 15°01'15" de latitude Sul e 40°37'00" de longitude Este, limitando-se a Norte, Sul e Este, pelo Oceano Indico e a Oeste pelos Bairros Nandoa e Namatinte, pertencentes à localidade sede.

A Vila de Mossuril compreende dez (10) bairros nomeadamente: Cabaceira Grande, Cabaceira Pequena, Chocas Mar, Ramuthu, Ratane, Saua-Saua, Namiripi, Mingurine, Quissanga e Ampoense.

População

As projecções do Recenseamento da População, realizado no ano de 2017, indicam que, para o ano 2023, a Autarquia possui um total de 25.963 habitantes, distribuídos em 10 bairros. A vila é de clima húmido com precipitação média anual que varia de 800 a 1000mm. O solo é arenoso, lavado, predominantemente amarelo a castanho, sendo de cobertura arenosa no interior e nas dunas arenosas costeiras.

2.2. Resenha histórica

Segundo fontes orais do distrito cit. em Governo de Mossuril, o nome Mossuril é originário da afirmação de “Mussa só ri”. Numa conversa com os portugueses, o Sr. Mussa limitou-se a sorrir por falta de entendimento da língua portuguesa. Foi assim que os portugueses deram a designar de Mossuril.

Numa outra versão, o Régulo local explica que o termo Mossuril surge da frase do Emakhuwa Mussa orila, que, em língua portuguesa, significa O Mussa desapareceu [no poço]. De acordo com a fonte, esta frase foi proferida por mulheres que tiravam água num poço em resposta a uma pergunta de português.

Historicamente, diz-se que o Distrito de Mossuril, foi o primeiro distrito da província e país em geral a ser administrado pelos portugueses. No passado o Mossuril, foi habitado pelos “namarrais” sob a liderança do poderoso chefe tribal “Mucuto Muno”. Os Namarrais eram oriundos do norte de Nampula, tendo-se fixado nesta região de Mossuril, na altura de imigração do povo bantu. Em seguida foram se espalhando para o interior à procura de terras férteis para o cultivo, principalmente à volta dos montes Mucucine, Serra da Mesa e Ituculo. Na altura, a Ilha de Moçambique era parte do território, sob chefia de Mucuto Muno e era o local para o comércio de escravos, vendas de armas, trocas de produtos e outros objectos. Mais tarde, a vila passou a ser chefiada por um sultão Árabe.

2.3. Principais interesses económicos, sociais e culturais

As principais actividades de interesse económico, social e cultural da vila autárquica de Mossuril são o turismo de praia com corais exóticos, a pesca, comércio, a educação, a saúde, o saneamento, a gastronomia, a dança, o canto e os monumentos.

3. O COMPROMISSO DA FRELIMO PARA COM OS MUNÍCIPIES NO QUINQUÉNIO 2024-2028

O objectivo principal da acção da FRELIMO centra-se na melhoria das condições de vida dos Municípios, em ambiente de paz, harmonia e tranquilidade. Para o efeito, no próximo quinquénio, a FRELIMO assume os seguintes compromissos:

3.1. Boa Governação

Para a FRELIMO, a governação autárquica deve ser íntegra, moderna, inclusiva e competente. Para o alcance destes objectivos no Município da Vila de Mossuril, a FRELIMO compromete-se a:

3.1.1. Descentralização

- a) Estabelecer um Conselho Consultivo Autárquico e assegurar a realização de duas sessões ordinárias do órgão, por ano;
- b) Criar um Posto Administrativo Autárquico;
- c) Capacitar os Membros da Assembleia Autárquica, autoridades comunitárias e comités locais, para que possam participar de forma activa na tomada de decisão sobre projectos e iniciativas comunitárias de desenvolvimento local. Assim, serão promovidas, numa primeira fase, 12 capacitações, 4 em cada trimestre: 4 para os Membros da Assembleia Autárquica, 4 para as autoridades comunitárias e 4 para os comités locais da autarquia da vila de Mossuril;

3.1.2. Combate à Corrupção

- a) Promoção de uma Administração Pública íntegra, moderna, competente, eficiente, transparente, exemplar e isenta de corrupção.
- b) Promover o estudo de documentos normativos que regulam a conduta do FAE e funcionamento das instituições públicas;

- c) Realizar, semestralmente, 2 campanhas de ética cujo objectivo será comunicar ao servidor público do município as nossas directrizes de anti-corrupção, consciencializando-os sobre as políticas e princípios éticos e deontológicos impostos pela legislação moçambicana;
- d) Elaborar um código de conduta para os funcionários, fornecedores, autarcas e todos os utentes dos serviços municipais;
- e) Realizar 4 auditorias internas por ano de gestão dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais;

4. Criar e apoiar núcleos de consulta pública em todos os bairros da Autarquia;

5. Criar uma Linha Aberta ao município, através dos contactos telefónicos a serem criados pela edilidade.

3.1.3. Combate à Criminalidade

- a) Reforçar a capacidade de segurança e ordem públicas na vila autárquica de Mossuril, através de aquisição de uma viatura para a Polícia Camarária a fim de facilitar a fiscalização e acções de patrulha;
- b) Recrutar e formar 40 Agentes da Polícia Camarária;
- c) Apetrechar a Polícia Municipal em meios: viatura, barco, motorizadas, armamento, farda, mobiliário e material de escritório, entre outros meios materiais que facilitem o trabalho da Polícia Camarária;
- d) Criar uma Força Autárquica de Bombeiros de Mossuril;
- e) Criar e capacitar 20 Seguranças Comunitários, tutelados pela Polícia Municipal, que terão a responsabilidade de garantir a vigilância e segurança das comunidades dentro dos bairros da zona autárquica;
- f) Fortalecer as relações entre a Polícia Municipal e a comunidade, dentro do município.

3.2. Governação Participativa e Inclusiva

- a) Realizar 4 visitas de trabalho, trimestralmente, às comunidades e instituições, no âmbito do contacto permanente com os municípios e planificação anual das actividades da autarquia;
- b) Promover uma governação autárquica aberta e “sem paredes”, actuando em conjunto com os colaboradores e com as comunidades municipais em todos os cantos da autarquia.

3.3. Gestão e Sustentabilidade Financeira da Autarquia

3.3.1. Gestão Financeira

- a) Assegurar um sistema financeiro robusto, moderno, abrangente e inclusivo;

- b) Promover investimentos no território autárquico; e
- c) Criar capacidade de mobilização de fundos adicionais para autarquia, através de criação de parcerias e procura de patrocínios.

3.3.2. Captação de Receitas Autárquicas

- a) Aumentar a arrecadação de receitas da autarquia;
- b) Assegurar a afectação criteriosa dos recursos;
- c) Flexibilizar a tramitação dos processos de atribuição do Direito de Uso e Aproveitamento da Terra (DUAT) no solo autárquico;
- d) Assegurar tramitação célere dos processos de construção e licenciamento para actividades económicas;
- e) Mobilizar os munícipes de forma a perceberem a importância do pagamento de impostos;
- f) Introduzir a cobrança do Imposto Predial Autárquico - IPRA;
- g) Alargar as fontes de captação de receitas, com o objectivo de fortalecer o fundo de funcionamento e de investimento e torná-lo adequado à dinâmica da economia da vila autárquica;
- h) Alocar os recursos financeiros, tendo em consideração as prioridades do desenvolvimento autárquico;
- i) Afectar, adequadamente, os recursos financeiros, de acordo com a legislação, de forma a garantir que os orçamentos sejam executados de acordo com o planificado.

3.4. Desenvolvimento Social e Humano

Ciente de que o capital humano é um recurso indispensável para o desenvolvimento do Município da Vila de Mossuril, a FRELIMO irá centrar a sua atenção nas seguintes áreas:

3.4.1. Saúde

- a) Intensificar o trabalho para a redução da mortalidade materna, da morbi-mortalidade por desnutrição crónica, malária, tuberculose, HIV-SIDA, doenças não transmissíveis e de outras doenças que se podem prevenir;
- b) Assegurar a aquisição de um aparelho de hemograma para o Centro de Saúde da Sede do Distrito;
- c) Garantir a aquisição de um aparelho de raio X para o Centro de Saúde de Mossuril;
- d) Construir um Hospital Distrital, com uma morgue;
- e) Adquirir uma viatura fúnebre;
- f) Expandir os serviços de prevenção, diagnóstico, tratamento e combate à malária, tuberculose, HIV/SIDA e massificação do acesso do TARV, em toda área autárquica;
- g) Estabelecer coordenação da AMETRAMO com as autoridades de saúde, para garantir a prática segura da medicina tradicional na prevenção e tratamento de doenças.

3.4.2. Educação

- a) Conceber e disponibilizar programas diversificados de Alfabetização e Educação Não-Formal para jovens fora da escola e adultos, com enfoque na aquisição de habilidades para a vida;
- b) Desenvolver políticas de retenção da rapariga na escola, através de isenção de pagamento de matrículas, distribuição de material às raparigas carenciadas;
- c) Promover o interesse dos alunos pelo estudo das ciências naturais;

- d) Desenvolver programas de educação e mudança de comportamento nutricional dirigidos à utilização de culturas e alimentos enriquecidos com micro-nutrientes;
- e) Construir 15 Salas de aulas em Ratane (3), Iacaca (3), Nandoa (3), Saua-Saua (3) e Escola Secundária de Mossuril (3);
- f) Construir 2 muros de vedação, 1 na Escola Secundária de Mossuril e 1 na Escola Secundária de Chocas-Mar;
- g) Construir uma Biblioteca Municipal.

3.4.3. Mulher, Juventude, Inclusão e Protecção Social

- a) Promoção da equidade social e de género, lutando contra todas as formas de discriminação da mulher na autarquia de Mossuril;
- b) Prevenção e combate à violência contra a criança, incluindo o abuso sexual, casamentos prematuros, raptos, tráfico e exploração do trabalho infantil;
- c) Promoção da divulgação dos direitos da mulher, criança e pessoa com deficiência.

3.4.4. Cultura, Desporto e Recreação

- a) Melhorar 10 campos de futebol de 11 nos 10 bairros da vila autárquica;
- b) Melhorar dois campos de futebol de salão (1) na vila-sede e (1) nas Chocas-Mar;
- c) Adquirir equipamento desportivo: camisolas e bolas para 10 bairros da área Municipal.
- d) Garantir a realização de campeonato municipal de futebol de 11 entre equipas dos diferentes bairros da autarquia da vila de Mossuril;
- e) Construir um Estádio Municipal de raiz no Bairro de Ratane;

- f) Adquirir uniforme para 45 grupos culturais da autarquia;
- g) Construir e apetrechar um estúdio musical.

3.5. Desenvolvimento Económico e Promoção de Emprego

A FRELIMO aposta no envolvimento dos municípios nas diversas actividades económicas e sociais, como alavanca para a promoção e criação de emprego, pelo que se compromete a:

3.5.1. Finanças Autárquicas

3.5.1.1. Inovação e empreendedorismo

- a) Promoção de cursos de formação técnico profissional, como hotelaria e turismo, serralharia, costura, electricidade, culinária, guia turístico, artesanato, informática;
- b) Promoção de feiras de gastronomia, espectáculos musicais, exposições (duas vezes por ano).

3.5.1.2. Geração da renda

- Para garantir a sustentabilidade da autarquia da vila de Mossuril, a edilidade vai optar pela criação de programas de geração de renda através de parcerias com entidades públicas e privadas, formação do município para a diversificação das actividades económicas e geração de auto-emprego que garantam benefícios sociais às comunidades.

3.5.2. Indústria e Comércio

- a) Promover o crescimento industrial e comercial da vila autárquica, mobilizando empresários nacionais e estrangeiros para investirem dentro do município, fortalecendo o desenvolvimento do sector industrial local na cadeia de valor dos meso-projectos, das pequenas e médias empresas;
- b) Incentivo do fluxo de informação sobre o acesso ao crédito, oportunidades de negócios;

- c) Criação de 2 linhas de financiamento orientadas para o desenvolvimento das actividades de comercialização e agro-processamento em condições vantajosas a par da capacitação de micro, pequenas e médias empresas.

3.5.3. Turismo

- a) Promover as indústrias culturais, como fontes geradoras de emprego e riqueza;
- b) Assegurar a realização do Festival Chocas-Mar (1 vez por ano) e outros festivais para promover exposições gastronómicas e festivais que possam divulgar a diversidade cultural ao nível local e nacional;
- c) Incentivar o turismo doméstico como elemento de coesão social dentro da autarquia da vila de Mossuril;
- d) Promover e valorizar o património artístico cultural ao nível local, nacional e internacional;
- e) Estimular a construção de estabelecimentos de hotelaria e prestação de serviços (pensões, hotéis, lodges, quintas turísticas) e de casas de pasto.

3.5.4. Agricultura

- a) Disponibilizar terra para a prática agrícola;
- b) Adquirir e distribuir insumos agrícolas como: sementes de diversas culturas, fertilizantes, enxadas, ancinhos, catanas, regadores, entre outros instrumentos de cultivo;
- c) Encorajar o aproveitamento dos recursos hídricos naturais, para a produção agrícola e satisfação das necessidades dos munícipes;
- d) Garantir a utilização sustentável dos recursos naturais, envolvendo a gestão e utilização da terra e outros recursos;
- e) Prestar apoio técnico às comunidades na área Autárquica;

- f) Expandir programas de fomento das culturas estratégicas, tradicionais e emergentes orientadas para o mercado.

3.5.5. Pecuária

- a) Estimular a criação de animais de pequena espécie, para o reforço da segurança alimentar e da renda dos municípios;
- b) Assegurar a manutenção e melhoria dos programas de sanidade animal, incluindo o controlo da raiva canina e a vacinação das aves contra a Newcastle e outras doenças;
- c) Incentivar os avicultores a aumentar a criação do frango de corte e produção de ovos.

3.5.6. Pescas

- a) Incentivar as comunidades para abertura de tanques piscícolas, de forma a melhorar a dieta alimentar e aumento da sua renda;
- b) Adquirir 10 redes de pesca, sendo (2) para Cabaceira-Pequena, (2) para Chocas-Mar, (2) para Cabaceira-Grande, (2) para Ramuntho e (2) para Quissanga;

3.6. Desenvolvimento de Infra-Estruturas e Prestação de Serviços Básicos aos Municípios

Nesta componente vital para o desenvolvimento sustentável da nossa Autarquia, a FRELIMO vai:

3.6.1. Estradas

- a) Construir a ponte da estrada que dá acesso à praia do São João;
- b) Melhorar 13 Km da estrada que parte da vila-sede à Chocas-Mar;
- c) Melhorar 400 metros da estrada que parte da Mesquita Central à Praça dos Heróis;

- d) Melhorar a estrada do Bairro de Mingurine, concretamente da estátua de Eduardo Mondlane à zona de Ampapa;
- e) Melhorar a estrada do Bairro de Saua-Saua, concretamente a que parte do Satar ao Centro de Saúde de Mossuril;
- f) Melhorar a estrada do Bairro de Namiripe, concretamente, a que parte da Mesquita Central à Mesquita Cabo;
- g) Melhorar a estrada que parte do Mercado de Peixe à Condúcia (Chocas - Mar).
- h) Propor a atribuição de nomes geográficos a 12 ruas do raio autárquico: (6) na Vila-sede e (6) em Chocas-Mar.

3.6.2. Transportes e Comunicações

- a) Disponibilizar serviços de transporte público autárquico (aquisição de dois carros do tipo minibus);
- b) Garantir transporte seguro rodoviário inter-distrital de passageiros e carga (aquisição de dois machimbombos);
- c) Adquirir de 2 tractores e 5 moto-contentores.

3.6.3. Energia

- a) Providenciar a montagem de um Posto de Transformação (PT) na zona de expansão em Chocas - Mar;
- b) Expandir a rede de energia eléctrica para os Bairros de Nandoa e Saua - Saua;
- c) Melhorar a rede eléctrica nos Bairros de Quissanga, Namiripe e Mingurine;
- d) Incentivar o uso de painéis solares para iluminação domiciliária e outros fins;

- e) Aquisição de 500 candeeiros para iluminação das ruas dos Bairros de Mingurine (125), Namiripe (100), Chocas-Mar (175), e Cabaceira-Pequena (100).

3.6.4. Água e Saneamento do Meio

- a) Montagem de 1 bomba mecânica no Poço de Cabaceira-Grande;
- b) Melhorar o funcionamento de 4 fontanários públicos e ligação de água no Bairro de Ratane;
- c) Expandir a rede de abastecimento de água para mais residências nos Bairros de Mingurine, Namiripe, Apoense, Quissanga, Saua-Saua, Ratane, Chocas-Mar, Cabaceira-Grande e Cabaceira-Pequena;
- d) Implementar medidas visando a redução de perdas nos sistemas de abastecimento de água;
- e) Construir 5 sanitários públicos, 2 na vila-sede e 3 no Bairro de Chocas-Mar.

3.6.5. Edifícios Administrativos

- a) Construir e apetrechar o edifício do Conselho Autárquico e o edifício da Assembleia Autárquica;
- b) Construir e apetrechar duas residências oficiais dos Presidentes do Conselho Autárquico e da Assembleia Autárquica;

3.6.6. Mercados e Feiras

- a) Criar parcerias com outras autarquias nacionais, para a colocação de produtos locais;
- b) Promoção de uma feira, no Bairro de Ampoense;
- c) Requalificar o Mercado Central;

- d) Construir um armazém de venda de produtos manufacturados;
- e) Construir um mercado no Bairro de Chocas-Mar.

3.6.7. Cemitérios

- a) Construir 2 cemitérios municipais, nos Bairros de Ampoense e Cabaceira-Grande;
- b) Sensibilizar os munícipes a fazer enterros dentro da área demarcada nos dois cemitérios a serem construídos.

3.7. Gestão Sustentável e Transporte dos Solos Urbanos

A FRELIMO encara a ocupação sustentável dos espaços públicos e a identificação de reservas municipais como determinantes para o estabelecimento de centros urbanos resilientes as mudanças climáticas, pelo que se compromete a:

3.7.1. Planos de Estruturas Urbana

- a) Dirigir os investimentos de iniciativa pública e privada para as áreas já planificadas, de acordo com os planos de estrutura urbana;
- b) Adoptar medidas para que a exploração dos recursos naturais seja sustentável, de acordo com a lei.

3.7.2. Reservas Municipais

- Estabelecer Reservas Autárquicas que se destinam a responder à solicitação de espaços para instalação de infra-estruturas públicas e outras que tragam benefícios as comunidades locais;

3.7.3. Espaços Públicos

- a) Garantir aos munícipes espaços de lazer;
- b) Criação de 2 reservas destinadas a espaços verdes e jardins, na Vila-Sede e Chocas-Mar.

3.7.4. Promoção de Construções das Habitações em Áreas Infra-Estruturadas

- a) Incentivar a construção de casas melhoradas e convencionais, com recurso a material local em todos os bairros do raio municipal;
- b) Fiscalizar as construções de habitações dentro da área municipalizada;
- c) Garantir a aprovação célere dos projectos de construção de habitação na área municipal;
- d) Desenhar um plano de pormenor para a expansão da zona residencial e comercial.

3.7.5. Ambiente

- a) Criar dois jardins na vila-sede e em Chocas-Mar;
- b) Sensibilizar as comunidades sobre a necessidade de construção de casas resilientes e resistentes às calamidades naturais (ciclones e outras);
- c) Adoptar e implementar estratégias para o combate à erosão, desmatção, poluição e queimadas descontroladas;
- d) Estimular e assegurar a fiscalização da legalização da actividade informal na exploração dos recursos naturais e marinhos;
- e) Disseminar boas práticas de gestão ambiental;
- f) Massificar programas de Educação Ambiental;
- g) Desenvolver infra-estruturas de combate à degradação ambiental.

3.8. Cooperação Inter – Municipal e Internacional

A FRELIMO assume o compromisso de continuar a privilegiar a partilha de boas práticas de gestão municipal, pelo que se compromete a:

- a) Desenvolver a cooperação com outros municípios nacionais, como o de Monapo e internacionais;
- b) Capitalizar oportunidades de parcerias económicas com outros municípios;
- c) Potenciar a cooperação internacional com municípios de outros países, através de acordos de cooperação, parcerias e gemelagem e de assistência técnica.

EXORTAÇÃO

Caros munícipes,

As prioridades e os desafios que acabamos de apresentar mostram o compromisso da FRELIMO para os próximos 5 anos assentes no legado das realizações da actual governação do distrito de Mossuril. Por se tratar de um novo Município, este nosso programa assenta no espírito de inovação, adequação e abertura para enfrentar os desafios que a Autarquia da vila de Mossuril tem para frente. Os compromissos apresentados pela FRELIMO são claros, objectivos e realistas! São compromissos com a inclusão de todos na gestão municipal, na busca do bem-estar e da felicidade dos cidadãos: crianças, jovens (raparigas e rapazes), homens, mulheres, pessoa idosa, pessoa com deficiência, de todos os grupos sociais, sem discriminação.

Por isso, no dia 11 de Outubro de 2023, dirige-te, muito cedo, à Assembleia de Voto, onde te recenseaste, para cumprires o teu dever como cidadão, escolhendo quem vai gerir bem o Município da Vila de Mossuril, resolvendo os problemas da tua comunidade! Vai votar na FRELIMO, Partido sério, que tem na sua lista quadros experientes e de reconhecido mérito!

Caro Múncipe,

Vai cedo votar certo! Votar na FRELIMO, Partido que já demonstrou que traz soluções adequadas, para os desafios de cada fase de crescimento da tua família e de desenvolvimento económico e social da Vila de Mossuril.

Com o teu, o meu e o nosso Voto na FRELIMO, vamos garantir que o Camarada **Rui Chong Saw** lidere, connosco e com todos, os destinos do Município da Vila de Mossuril, tornando-a mais moderna, urbana, mais resiliente e próspera.

No teu voto está o teu futuro, da tua família e dos munícipes de Mossuril.

Por isso, VOTA BEM E VOTA CERTO!

Vota no desenvolvimento inclusivo e sustentável do Município da Vila de Mossuril.

VOTA NA FRELIMO, A FORÇA DA MUDANÇA!

**60 ANOS
CONSOLIDANDO A UNIDADE NACIONAL
PROMOVENDO A PAZ E O DESENVOLVIMENTO
FRELIMO, A FORÇA DA MUDANÇA!**

Mossuril, Setembro de 2023



FRELIMO



FRELIMO